



Diário Oficial

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2170

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 25 de Março de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná

DECRETO Nº 97/2024

SUMULA: *Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2024 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, **SR. JOSÉ ROBERTO FURLAN**, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei Municipal n.º 2603/2023-LOA*:

DECRETA

Art.1º- Fica aberto no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2024, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 7.400,00 (Sete mil e quatrocentos reais) mediante as seguintes providências:

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
09.001	DIVISÃO DE AGROPECUÁRIA	
09.001.20.608.0003.2031	Manutenção da Divisão de Agropecuária	
543 – 4.4.90.52.00.00 – 1000	Equipamentos e Material Permanente	7.400,00
	TOTAL	7.400,00
	TOTAL GERAL:	7.400,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

I – ANULAÇÃO:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
09.001	DIVISÃO DE AGROPECUÁRIA	
09.001.20.608.0003.2031	Manutenção da Divisão de Agropecuária	
540 – 3.3.90.39.00.00 – 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	7.400,00
	TOTAL:	7.400,00
	TOTAL GERAL:	7.400,00



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2170

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 25 de Março de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, aos vinte e cinco dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro (25/03/2024).

JOSÉ ROBERTO FURLAN
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2170

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 25 de Março de 2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 002/2024

O Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às **08:30** horas, do dia **02/05/2024**, através do Sistema Eletrônico **BOLSA NACIONAL DE COMPRAS – BNC**, no site <https://bnccompras.com/Home/Login>, licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, tipo **MENOR PREÇO** visando a **Contratação de empresa por empreitada global com fornecimento de materiais e mão de obra para a execução da Pavimentação em concreto armado da estrada José Vitor Grilo no Município de Jardim Alegre-PR com execução no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias**. A documentação completa do edital, objeto da licitação, poderá ser examinada no endereço supramencionado juntamente com a equipe responsável pela divisão de licitação, ou no site: www.jardimalegre.pr.gov.br. Maiores informações na sede da Prefeitura do Município de Jardim Alegre. Fone: (043) 3475-1256/1354.

Jardim Alegre, 25 de março de 2024.

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2170

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 25 de Março de 2024

EDITAL 02/2024

PSS Estagiários

Edital de Alteração do Cronograma

O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, ESTADO DO PARANÁ, através do Prefeito Municipal Senhor **José Roberto Furlan** por meio da Secretaria Municipal de Educação, bem como pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, constituída por intermédio da Portaria nº 59/2022, no uso das respectivas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 11.788/2008 e §4º, do art. 2º, da Lei Municipal nº 2.279/2020, com redação dada pela Lei Municipal nº 2.384/2022, RESOLVE alterar o Anexo I, do presente Edital, visando a seleção de estagiários para atuarem junto à Prefeitura Municipal de Jardim Alegre, PR, Secretaria Municipal de Educação.

ANEXO I - CRONOGRAMA

FASES DO PROCESSO SELETIVO	PERÍODO
Publicação do Edital	19/03/2024
Período das Inscrições (Entrega de Documentação por Correio Eletrônico)	19/03/2024 a 27/03/2024
Publicação da Homologação Preliminar das Inscrições	28/03/2024
Interposição de Recurso da Homologação Preliminar das Inscrições	28/03/2024 a 29/03/2024
Publicação das Respostas aos Recursos e Homologação Final das Inscrições	01/04/2024
Análise curricular pela Comissão 59/2022	01/04/2024
Publicação da Classificação Preliminar	01/04/2024
Interposição de Recurso da Classificação Preliminar	02/04/2024
Publicação da Resposta aos Recursos e Classificação Final	03/04/2024
Contratação	Durante o curso do prazo de validade do processo seletivo

* Todas as publicações estarão disponíveis no site da Prefeitura de Jardim Alegre, PR.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos vinte e cinco dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro.

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2170

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 25 de Março de 2024

LEI Nº 2627/2024

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA
MUNICIPAL CRISTMA - CRISTO TE AMA -
JARDIM ALEGRE, PARANÁ, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O PROJETO DE LEI Nº 004/2024 - L, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública municipal o CRISTMA - CRISTO TE AMA - JARDIM ALEGRE, PARANÁ, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 44.416.740/0001-89, associação voltada à defesa dos direitos sociais no que tange ao atendimento de dependentes químicos e seus familiares, sem fins lucrativos, com sede no município de Jardim Alegre, estado do Paraná.

Art. 2º. A entidade referida no art. 1º desta Lei, salvo motivo justo, deverá apresentar anualmente, até o dia 30 de abril, à Secretaria ou Departamento de Assistência Social do município de Jardim Alegre, estado do Paraná, relatório de suas atividades realizadas e desenvolvidas no ano anterior, bem como publicar o balanço financeiro referente ao mesmo período.

Art. 3º. Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública caso a entidade referida no art. 1º desta lei:

I - deixar de cumprir as exigências do art. 2º desta Lei;

II - substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar os serviços neles compreendidos;



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2170

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 25 de Março de 2024

III - alterar a sua denominação e, dentro de 90 (noventa) dias contados da averbação no registro público, não comunicar a ocorrência aos órgãos competentes da Prefeitura Municipal de Jardim Alegre, estado do Paraná.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de março de 2024 (25/03/2024).

JOSÉ ROBERTO FURLAN
Prefeito Municipal